



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI 2.131/2015

DE: 22/09/2015

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.150,00 (SESENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), Destinados a execução do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde

Fonte: 495

10.305.0039.2.179 – Manutenção do Programa - VIGIASUS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.150,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), proveniente Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de Setembro de 2015.


Ivar Barea
Prefeito Municipal

